



## DECRETO Nº 2.309 DE 13 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, dos lotes de terrenos designados pelos nºs 02, 03, 04, 06, 07, 08, da quadra nº 02, do Loteamento Village dos Mares II, situado no Leigo, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema-RJ, para fins de construção de edifícios públicos e unidade educacional.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo artigo 67 e inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que cabe à Administração Municipal realizar políticas públicas visando o bem-estar da coletividade;

### DECRETA

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea 'm' do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, os seguintes lotes:

I- Lote de terreno designado pelo nº 02, da quadra nº 02, do Loteamento Village dos Mares II, com a área de 517,50m<sup>2</sup>, situado no Leigo, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 18.917.

II- Lote de terreno designado pelo nº 03, da quadra nº 02, do Loteamento Village dos Mares II, com a área de 485,25m<sup>2</sup>, situado no Leigo, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 18.917.

III- Lote de terreno designado pelo nº 04, da quadra nº 02, do Loteamento Village dos Mares II, com a área de 568,10m<sup>2</sup>, situado no Leigo, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 18.917.

IV- Lote de terreno designado pelo nº 06, da quadra nº 02, do Loteamento Village dos Mares II, com a área de 450,00m<sup>2</sup>, situado no Leigo, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 18.917.



V- Lote de terreno designado pelo nº 07, da quadra nº 02, do Loteamento Village dos Mares II, com a área de 459,00m<sup>2</sup>, situado no Leigo, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 18.917.

VI- Lote de terreno designado pelo nº 08, da quadra nº 02, do Loteamento Village dos Mares II, com a área de 483,08m<sup>2</sup>, situado no Leigo, zona urbana do 1º Distrito de Saquarema, devidamente registrado no Cartório do Registro Geral de Imóveis de Saquarema-RJ na matrícula nº 18.917.

Art. 2º Os lotes referidos no art. 1º serão destinados à construção de edifícios públicos e unidade educacional.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão de posse, nos termos do art.15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 13 de maio de 2022.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita